

Lei nº 001/2018

Figueirópolis TO de 29 de maio de 2018.

Dispõe sobre tornar o trecho da Avenida Maranhão entre as ruas 11 e 12, em frente a Escola Municipal Professora Edileuza, como via de mão Única.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tornar o trecho da avenida Maranhão entre ruas 11 e 12 em frente a Escola Municipal Professora Edileuza como via de mão única.

Art. 2º A partir da publicação desta lei, só poderá transitar no trecho da avenida citada no sentido sul a Norte.

I – Fica expressamente proibido o tráfego de veículo, de qualquer natureza, e moto no sentido Norte Sul.

II – A Prefeitura deste município se incumbirá de instalar as sinalizações necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis - TO, 29 de maio de 2018.

F 2 5 3 3

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 001 de 29/05/2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 29/05/2018

ADRIELANO DE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Decreto nº 435/2017